



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (33) 3723-1187
AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

LEI Nº 1.090/2020

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2020.

ADAILTON ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jacinto, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Esta lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Jacinto - MG para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, abrangendo todos os órgãos, fundos, e entidades da Administração Direta e Indireta mantidas pelo Poder Público;

Art. 2º – A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 36.683.904,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e quatro reais)

Art. 3º – As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no ANEXO I.

Art. 4º – A receita será realizada com base no produto que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Demonstrativo Analítico da Receita por Fonte de Recurso.

Art. 5º – A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 36.683.904,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e três mil, novecentos e quatro reais) desdobrada nos termos da Lei 1087 de 10 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, conforme disposto a seguir:

- I. Orçamento Fiscal, fixado em R\$ 22.468.926.02 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e dois centavos);
- II. Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 14.214.977.98 (catorze milhões, duzentos e catorze mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Art. 6º – Conforme disposto no art. 3º da Lei 1087 de 10 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, estão plenamente contempladas as prioridades para os investimentos, evidenciando a compatibilidade entre a Lei Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (33) 3723-1187
AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

Anual e a Lei 1060 de 28 de dezembro de 2017 – Plano Plurianual de Ação Governamental – PPA para o período 2018-2021.

Art. 7º – A despesa total, fixada por Função, Poderes e Órgãos será realizada segundo a discriminação dos anexos desta lei e apresentam a seguinte composição:

FUNÇÃO GOVERNO	VALOR
LEGISLATIVA	1.300.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	578.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.948.154,00
SEGURANÇA PÚBLICA	70.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.742.130,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	865.000,98
SAÚDE	11.602.047,98
EDUCAÇÃO	10.283.876,89
CULTURA	296.500,00
DIREITOS DA CIDADANIA	156.800,00
URBANISMO	3.439.089,00
HABITAÇÃO	112.800,00
SANEAMENTO	162.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	209.000,00
AGRICULTURA	307.000,00
COMUNICAÇÕES	35.000,00
ENERGIA	172.683,00
TRANSPORTE	1.071.884,00
DESPORTO E LAZER	317.999,30
ENCARGOS ESPECIAIS	694.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	319.339,00
TOTAL DAS FUNÇÕES	36.683.904,00

PODER LEGISLATIVO	VALOR
CAMARA MUNICIPAL	1.300.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	1.300.000,00

PODER EXECUTIVO	VALOR
GABINETE DO PREFEITO	928.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.649.549,00
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	897.544,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.105.147,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (33) 3723-1187
AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	650.783,00
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE	143.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.602.047,98
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.000.040,89
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.283.836,00
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE LAZER TURISMO	614.499,30
SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE	316.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	5.030.656,83
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	162.800,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	35.383.904,00
TOTAL GERAL DOS PODERES	36.683.904,00

Art. 8º – Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (quinze por cento), do total do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo Único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:

- I. Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários em cada fonte de recurso e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e do art. 8º da LC101/00;
- II. Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64 e da LC 101/00.

Art. 10 – As demais alterações orçamentárias caso necessárias, obedecerão ao disposto nos arts. 13, 14, 15 e parágrafos da Lei 1087 de 10 de julho de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 11 – A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas no art. 22 e parágrafo único da Lei 1087 de 10 de julho de 2019 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO/MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 18.349.910/0001-40 * FONE (33) 3723-1187
AV. ANTÔNIO FERREIRA LÚCIO, 343, 1º ANDAR, CENTRO

Art. 12 – A presente Lei vigorará durante o exercício de 2020, a partir de 1º Janeiro, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacinto/MG, 06 de janeiro de 2020.

Adailton Alves de Almeida
Prefeito Municipal de Jacinto/MG



MUNICÍPIO DE JACINTO
CONSOLIDADO
MINAS GERAIS
18.349.910/0001-40

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2020

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
Receitas Correntes		35.514.699,00	Despesas Correntes		30.162.290,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.216.902,00		Pessoal e Encargos Sociais	16.952.568,56	
Contribuições	498.683,00		Juros e Encargos da Dívida	4.000,00	
Receita Patrimonial	55.165,00		Outras Despesas Correntes	13.205.721,44	
Receita Agropecuária					
Receita Industrial					
Receita de Serviços	77.742,00				
Transferências Correntes	33.484.218,00				
Outras Receitas Correntes	181.989,00				
Deduções da Receita					
Renúncia					
Restituições					
Descontos Concedidos					
Fundeb					
Dedução FUNDEB - Receitas Correntes		(3.580.795,00)			
Dedução FUNDEB - Transferências Correntes	(3.580.795,00)				
Compensações					
Retificações					
Outras Deduções					
			SUPERÁVIT		1.771.614,00
Total:		31.933.904,00	Total:		31.933.904,00
Receitas de Capital		4.750.000,00	Despesas de Capital		6.202.275,00
Operações de Crédito			Investimentos	5.746.856,42	
Alienação de Bens	100.000,00		Inversões Financeiras		
Amortização de Empréstimos			Amortização da Dívida	455.418,58	
Transferências de Capital	4.650.000,00		Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		319.339,00
Outras Receitas de Capital			Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	319.339,00	
DEFÍCIT		1.771.614,00			
Total:		6.521.614,00	Total:		6.521.614,00
Receitas Correntes		35.514.699,00	Despesas Correntes		30.162.290,00
Receitas de Capital		4.750.000,00	Despesas de Capital		6.202.275,00
Deduções da Receita			Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS		319.339,00
Dedução FUNDEB - Receitas Correntes		(3.580.795,00)			
Total:		36.683.904,00	Total:		36.683.904,00
Total da Receita Intra-Orçamentária			Total da Despesa Intra-Orçamentária		
Total da Receita Líquida		36.683.904,00	Total da Despesa Líquida		36.683.904,00



MUNICÍPIO DE JACINTO
CONSOLIDADO
MINAS GERAIS
18.349.910/0001-40

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ORÇAMENTO - EXERCÍCIO DE 2020

Receita	Valor	Total	Despesa	Valor	Total
----------------	--------------	--------------	----------------	--------------	--------------